

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA
A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A)
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº
57/2017, DE 19 DE JULHO**

Código interno: **Assistant Researcher/CEECInst2Ed_FCT/Ipatimup/0906/2022**

Em reunião da Direção do Ipatimup – Instituto de Patologia e Imunologia Molecular da Universidade do Porto, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um **investigador doutorado na categoria de Investigador Auxiliar**, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções de investigação no âmbito da Candidatura apresentada pelo Ipatimup ao Concurso para Emprego Científico na Modalidade de Apoio Institucional, regulado pelo Contrato-Programa assinado com a Fundação para a Ciência e a Tecnologia em 10 de fevereiro de 2022.

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

O reconhecimento de que um sistema complexo pode ser melhor compreendido se considerado como um todo e integrando as suas várias faces de interação resultou numa mudança crítica nas ciências biomédicas. Este projeto visa fortalecer competências e conhecimentos que o Ipatimup/i3S tem vindo a criar, para podermos aplicar esta abordagem sistemática ao estudo do cancro. Em 2021, investimos em infraestruturas científicas, tecnológicas e clínicas de última geração. Atualizámos as nossas capacidades atuais em microscopia avançada, análise unicelular, genómica, proteómica, modelos experimentais de cancro in vitro e in vivo e imagiologia in vivo usando modelos animais com o objetivo de nos colocarmos na vanguarda da investigação fundamental, translacional, pré-clínica e clínica em cancro.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei 57/2017 de 19 julho e regulado pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de dezembro.

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o **júri** do concurso tem a seguinte composição: Manuel Sobrinho Simões (Presidente); Pedro Castelo Branco, Peter Jordan and Joana Barbosa de Melo (Vogais).

4. **Local de trabalho:** Ipatimup e i3S – Rua de Alfredo Allen, 208, 4200-135 Porto.

5. A **remuneração** mensal a atribuir é correspondente ao índice 195 da Carreira de Investigação Científica, aprovada pelo Decreto-Lei 124/99, sendo de 3.230,21 Euros, nomeadamente com a categoria de Investigador Auxiliar.

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 220 408 800
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt

6. São **Requisitos gerais de admissão** a concurso: ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências da Vida e da Saúde, ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato.

7. São **requisitos específicos de admissão** os que se definem seguidamente:

- Candidatos motivados com experiência doutoral ou pós-doutoral numa das seguintes áreas:
 - Genómica do cancro e oncologia de precisão;
 - Glicómica e glicoproteómica do cancro;
 - Metabolómica do cancro;
 - Modelos de tumorigénese in vitro;
 - Modelos de tumorigénese in vivo.
- Publicações relevantes em revistas internacionais com revisão por pares na área de Oncobiologia;
- Fluente em Inglês (oral e escrito);
- Boa capacidade de trabalho em equipa e de relacionamento interpessoal;
- Disponibilidade imediata.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da **avaliação do percurso científico e curricular** dos candidatos.

A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

9. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10. São **critérios de avaliação** o percurso científico e curricular:

- a) CV detalhado (60% - máximo 10 páginas):

- Publicações revistas por pares em áreas relevantes para os critérios específicos de admissão, convites para apresentações orais em reuniões científicas nacionais e internacionais, historial de obtenção e gestão de financiamento competitivo, e orientação de estudantes de pós-graduação.

b) Qualidade e impacto do plano de investigação a 3 anos relevante para os critérios específicos de admissão (30% - máximo 3 páginas).

c) Carta de motivação em inglês (10% - máximo 1 página).

11. Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os três melhores candidatos poderão ser sujeitos a entrevista. Neste caso, para todos os candidatos admitidos a concurso, a primeira componente de avaliação pesará 90% (Currículum 60%, Plano de Investigação 20% e Carta de Motivação 10%) e a entrevista pesará 10%.

12. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa **escala** de 0 a 100.

13. O júri delibera através de **votação nominal fundamentada** de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

14. Das reuniões do júri são lavradas **atas**, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da **lista ordenada dos candidatos** admitidos, com a respetiva classificação.

16. A deliberação do júri é **homologada** pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

17. As candidaturas são acompanhadas dos **documentos comprovativos** das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Currículum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 7 a 10;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) Plano de investigação;
- e) Carta de motivação em inglês.

Os candidatos formalizam a sua candidatura preenchendo os campos solicitados e apresentando os seus documentos comprovativos, obrigatoriamente em suporte digital, em formato pdf, de dia 9 a 27 de junho, no seguinte link:

https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/AssistantResearcherCEECInst2Ed_FCTipatimup09062022

18. São **excluídos** da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19. As **falsas declarações** prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a **lista de classificação** são publicitadas na página eletrónica do instituto, sendo o candidato selecionado notificado por e-mail.

Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar no site do Instituto.

A data de início prevista para o contrato é agosto de 2022.

21. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito **cessar** até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

22. **Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** O Ipatimup promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

23. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com **deficiência** tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

24. No âmbito da Recomendação da Comissão de 11 de março de 2005 sobre a **Carta Europeia do Investigador** e sobre um **Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores**, o Ipatimup adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.